DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 13
Audiência Pública 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 453/2022.
De 18 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **JAQUELINE CRISTIANE DA SILVEIRA,** portadora do RG 26.298.129-4 e CPF/MF 136.721.338-09, Cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2021/2022, Período Aquisitivo 16.01.2021 à 15.01.2022, gozando, a partir de 18.10.2022, com término em 01.11.2022, certidão número 222/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 18 de Outubro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA N° 454/2022.
De 20 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **WAGNER DE OLIVEIRA SILVA,** portador do RG 26.298.071-X e CPF/MF 289.291.228-84, Cargo de **FARMACÊUTICA,** Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referentes ao período 2012/2017, Período Aquisitivo 11.01.2012 à 10.01.2017, gozando, a partir de 03.10.2022, com término em 01.11.2022, certidão número 032/2022, conforme nos termos do Art. 96 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03.10.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 20 de Outubro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 695 CEP 19.870-000 Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 · Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA N° 455/2022.
De 20 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **FABIANA MORO DINIZ,** portadora do RG 34.293.655-4 e CPF/MF 296.643.158-00, Cargo de **ENFERMEIRA,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 11.01.2020 à 10.01.2021, gozando, a partir de 03.10.2022, com término em 17.10.2022, certidão número 218/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03.10.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 20 de Outubro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 · CEP 19.870-000 · Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 · E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 456/2022.
De 20 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **MARIA FRANCISCA SOARES,** portadora do RG 12.870.167 e CPF/MF 015.030.518-46, Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2021/2022, Período Aquisitivo 25.06.2021 à 24.06.2022, gozando, a partir de 04.10.2022, com término em 02.11.2022, certidão número 220/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04.10.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 20 de Outubro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA N° 457/2022.
De 20 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **FERNANDA GERVAZIONI,** portadora do RG 26.298.180-4 e CPF/MF 273.719.968-95, Cargo de **ENFERMEIRA,** Licença Prêmio de 15 (quinze) dias referentes ao período 2012/2017, Período Aquisitivo 11.01.2012 à 10.01.2017, gozando, a partir de 04.10.2022, com término em 18.10.2022, certidão número 034/2022, conforme nos termos do Art. 96 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04.10.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 20 de Outubro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 458/2022.
De 20 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **SILVIO GOULART LEME,** portador do RG 14.601.419-4 e CPF/MF 085.497.528-43, Cargo de **ESCRITURÁRIO,** Licença Prêmio de 10 (dez) dias referentes ao período 2013/2018, Período Aquisitivo 15.07.2013 à 14.07.2018, gozando, a partir de 10.10.2022, com término em 19.10.2022, certidão número 033/2022, conforme nos termos do Art. 96 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10.10.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 20 de Outubro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 459/2022.
De 20 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **RODRIGO CRISPIM DELFINO,** portador do RG 32.139.974-2 e CPF/MF 272.563.648-57, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2021/2022, Período Aquisitivo 14.12.2021 à 13.12.2022, gozando, a partir de 17.10.2022, com término em 15.11.2022, certidão número 234/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17.10.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 20 de Outubro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 695 CEP 13.870-000 Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 460/2022.
De 20 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **LUCIANA GRANADO BASTOS VITORELLI,** portadora do RG 19.782.238 e CPF/MF 136.721.038-02, Cargo de **AUXILIAR DE DEPARTAMENTO,** Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referentes ao período 2012/2017, Período Aquisitivo 08.02.2012 à 07.02.2017, gozando, a partir de 18.10.2022, com término em 16.11.2022, certidão número 039/2022, conforme nos termos do Art. 96 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18.10.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 20 de Outubro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 461/2022.
De 20 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **FABIANA MORO DINIZ,** portadora do RG 34.293.655-4 e CPF/MF 296.643.158-00, Cargo de **ENFERMEIRA,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2021/2022, Período Aquisitivo 11.01.2021 à 10.01.2022, gozando, a partir de 18.10.2022, com término em 01.11.2022, certidão número 219/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18.10.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 20 de Outubro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 9620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 · Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 462/2022.
De 20 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **FERNANDA GERVAZIONI,** portadora do RG 26.298.180-4 e CPF/MF 273.719.968-95, Cargo de **ENFERMEIRA,** Licença Prêmio de 15 (quinze) dias referentes ao período 2017/2022, Período Aquisitivo 11.01.2017 à 10.01.2022, gozando, a partir de 19.10.2022, com término em 02.11.2022, certidão número 035/2022, conforme nos termos do Art. 96 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19.10.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 20 de Outubro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 · CEP 19.870-000 · Florínea/SP
tel.: 18 3377 0620 · E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 · Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 463/2022.
De 20 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **LEILA MIRANDA MUZILO,** portadora do RG 26.354.264-6 e CPF/MF 354.666.668-23, Cargo de **APOIO DE AGENTE EDUCACIONAL,** Férias de 10 (dez) dias referentes ao período 2021/2022, Período Aquisitivo 25.01.2021 à 24.01.2022, gozando, a partir de 19.10.2022, com término em 28.10.2022, certidão número 235/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19.10.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 20 de Outubro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.970-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022, NA ÁREA DA SAÚDE, SEGUNDO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, REALIZADA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, nas dependências do Centro de Convenções, sito a Rua Vitalina Maria de Jesus s/n, nesta cidade de Florínea, Estado de São Paulo, foi realizada a 2ª Audiência Pública do ano de dois mil e vinte e dois na área da saúde. Dando início, a Secretária Municipal de Higiene e Saúde Maria do Carmo Barreiros, cumprimentou e agradeceu a todos os presentes, justifica a mudança de horário da referida audiência, explica a todos que está cumprindo as exigências do Tribunal de Contas, que por sua vez determina que as audiências sejam realizadas em horário após o expediente para que o população possa estar participando. Agradece também a participação do Contador da Brigadeiro Assessoria José Ricardo Ambonatti, bem como da Diretora de Contabilidade da administração Ana Priscila Vasconcelos Cerqueira. Em seguida Maria do Carmo passa a palavra ao Contador José Ricardo Ambonatti, que agradece a presença de todos. Em seguida dá início a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS DO 2º QUADRIMESTRE (MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO) DO EXERCÍCIO DE 2022**. De forma clara e transparente detalha o **DEMONSTRATIVO DA RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS NO PERÍODO DE MAIO A AGOSTO DE 2022,** tais como Receitas Correntes: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no valor correspondente a R$ 62.152,35; Imposto de Renda Retido na Fonte, no valor correspondente a R$ 139.160,49; Imposto s/Transm. Bens Imóveis ITBI, no valor correspondente a R$ 30.528,54; Imposto s/serviço de Qualquer Natureza ISS, no valor correspondente a R$ 389.004,49. Em seguida detalha sobre as Transferências Intergovernamentais, tais como: Transferências da União: Cota-parte do F.P.M, no valor correspondente a R$ 4.366.616,72; Cota-Parte do ITR, no valor correspondente a R$ 11.575,92; Transferências do Estado: Participação do I.C.M.S, no valor de R$ 4.006.107,85; Cota-Parte do I.P.V.A, no valor correspondente a R$ 82.255,40; Cota-Parte do I.P.I, que são impostos de produtos industrializados, no valor correspondente a R$ 18.678,66. Apresenta também outras receitas Correntes, tais como: Multas e juros de impostos, no valor correspondente a R$ 1.522,00; Receita Dívida Ativa de Impostos, no valor correspondente a R$ 29.456,26. Ao final da apresentação, informa que o município obteve como receita própria arrecadada durante o 2º Quadrimestre foi correspondente ao valor R$ 9.137.058,68, enfatizando que o valor acumulado referente ao 1º e 2º Quadrimestre foi correspondente a R$ 18.209.956,82. Em seqüência, informa as Receitas de Convênios, sendo: Recursos do Governo Federal, no valor correspondente a R$ 723.458,12; Recursos do Governo Estadual, no valor correspondente a R$ 217.743,88, explica que tais valores estão relacionados a custeio, o qual é utilizado para aquisição de materiais de consumo, como: remédios, combustível, material hospitalar. Informa também a receita de convênios para fins de investimento, o qual são recursos utilizados para aquisição de material permanente, como por exemplo, aquisição de veículo, visto que durante o 2º Quadrimestre obteve como receita arrecadada de convênios o valor correspondente a R$ 250.000,00. Dando continuidade, José Ricardo apresenta as despesas realizadas com a saúde durante o 2º Quadrimestre: pessoal e encargos sociais, tais como: vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, sendo a folha de pagamento dos profissionais da saúde, no valor correspondente a R$ 850.705,37; obrigações patronais, no valor correspondente a R$ 226.669,50; férias – abono pecuniário no valor correspondente a R$ 97.829,56; outras despesas variáveis – pessoal civil, que são as horas extras realizadas por alguns profissionais, os quais necessitam realizar, com, por exemplo, os curativos que são realizados em pacientes nos domicílios aos finais de semana; outras despesas correntes, tais como: rateio e Participação em consórcio público, sendo o consórcio CIVAP, no valor correspondente a R$ 21.869,34. Informe a respeito das aplicações diretas, como diárias-civil, no valor correspondente a R$ 22.669,59; material de consumo, no valor correspondente a R$ 590.244,37, tais como: combustível e lubrificantes automotivos; material farmacológico; material odontológico; uniformes, tecidos e aviamentos; material para manutenção de bens e imóveis; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no valor correspondente a R$ 87.055,11; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor correspondente a R$ 690.503,00; auxílio alimentação no valor correspondente a R$ 52.188,30, referente ao vale alimentação dos funcionários. Informa ainda sobre as despesas de capital que são investimentos, tais como: equipamentos e material permanente no valor correspondente a R$ 177.290,00; aquisição de imóveis no valor correspondente a R$ 32.000,00. Maria do Carmo explica que esse valor é referente à compra do terreno para construção do Centro de Especialidades, o qual se encontra a fundo do prédio da Estratégia saúde da Família. Finalizando a apresentação das despesas, José Ricardo informa a todos que total das despesas durante o 2º quadrimestre foi de R$ 2.801.030,23. Ressalta o índice de aplicação na saúde no 2º Quadrimestre, o qual o município obteve como receita própria arrecadada o valor correspondente a R$ 18.209.956,82; despesa obrigatória conforme determina a Lei, o município precisa investir o mínimo de 15% na saúde, o valor correspondente a R$ 2.731.493,52; despesas liquidadas com recursos próprios, o

valor correspondente a R$ 3.303.393,73, com aplicação realizada em 18,14%, ou seja, 3,14% a mais do que está previsto na Lei, obtendo um valor a maior de R$ 571.900,21. José Ricardo informa ainda o saldo em conta da saúde até 31 de Agosto de 2022, sendo: R$ 1.718.232,70. Recursos oriundos de Fonte 01 (Recursos Próprios): R$ 11.565,00; Fonte 02 (Recursos Estaduais): R$ 585.985,56 e Fonte 05 (Recursos Federais): R$ 1.120.682,14. José Ricardo explica que os recursos Federais e Estaduais são específicos, ou seja, possuem destinação certa, não podendo ser aplicado com qualquer finalidade. Ao final de cada exercício, é necessário prestar contas dos mesmos. Finalizando, José Ricardo define a saúde do município de Florínea como uma saúde bem estruturada e equilibrada, sendo referência para outros municípios. Destaca que os recursos estão sendo muito bem aplicados em todos os aspectos. Nada mais a tratar, Maria do Carmo agradeceu a apresentação do Contador José Ricardo e também os presentes e deu por encerrada a Audiência, que após lida vai assinada pelos presentes, conforme lista de presença anexa. Florínea, 27 de Setembro de 2022.

.....